



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
NOVO CABRAIS, NA FORMA A SEGUIR
INDICADA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo § 1º do art. 43 do Regimento Interno e Lei Orgânica
Municipal e,

CONSIDERANDO, os festejos Natalinos e de Ano Novo, e que muitos
funcionários se desloquem a outros Municípios para as confraternizações com
familiares;

Art. 1º - O horário de expediente nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2022 será
turno único com início as 07h00min e encerrar-se-á às 13h00min,
ininterruptamente.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Novo
Cabrais, Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de
2022.

Angela Gelsdorf Dumke

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais